



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo PLENÁRIO-
José Morais Sobrinfto

DECRETO Nº 003/2021.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciamunicipal/download/26-20210318120546.pdf>
assinado por: idUser 83

EMENTA: Determina regras de restrição em relação as novas medidas temporárias e restritivas para o enfrentamento do Novo Coronavírus, causador do COVID-19, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ingazeira, do estado de Pernambuco no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo PLENÁRIO-
José Moraes Sobrinho

Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado,

CONSIDERANDO, as determinações do Decreto Estadual nº 50.433 de 01 de março de 2021 e o Decreto Municipal nº 012 de 16 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto, de forma complementar ao Decreto Municipal 012/2021 e ao Decreto Estadual de 50.433/2021, dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Ingazeira/PE em virtude do aumento dos casos registrados em todo território Nacional.

Art. 2º Em virtude do evidente aumento dos casos de COVID-19 em território Nacional, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal estão suspensas a partir da presente data até dia 28 de março de 2021.

§1º Serão tão somente deliberados, em Sessão Extraordinária, os Projetos Excepcionais, de relevante interesse Público por sua própria natureza, os quais, em caso de não deliberação, cause Prejuízo à Municipalidade.

Art. 3º Os funcionários Administrativos da Câmara Municipal trabalharão apenas para funções internas e em regime de escala.



JIL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo PLENÁRIO-
José Morais Sobrinfto


Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 18 de março de 2021.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

abinete do Presidente, em 18 de março de 2021.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20210318120546.pdf>
assinado por: idUser 83


GENIVALDO DE SOUSA SILVA
Presidente